



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1450/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 07 de Abril de 2014.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Cleusa Regina Halfen Presidente Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente Beatriz Renck Corregedora Regional Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
---	---

Diretoria Geral

Apostila

Apostila - Portaria Presidência

APOSTILA 1.693/2014, de 31-03-2014, Folha suplementar I à Portaria nº 8.572, de 04-11-2013, publicada no DEJT de 08-11-2013, que reposicionou os servidores nela relacionados: A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, DECLARA que o servidor PAULO RONI CECHIM GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, teve seu enquadramento da Classe C, Padrão 12 à Classe C, Padrão 13. CLEUSA REGINA HALFEN, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

APOSTILA 1.692/2014, de 31-03-2014, Folha suplementar II à Portaria nº 2.061, de 02-04-2013, publicada no DEJT de 11-04-2013, que enquadrou os servidores nela relacionados: A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, DECLARA que o servidor PAULO RONI CECHIM GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, teve seu enquadramento da Classe C, Padrão 14 à Classe C, Padrão 12 e não como constou na referida Portaria. CLEUSA REGINA HALFEN, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA Nº 1.762, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9746, de 13.12.2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 16.12.2013, e considerando o que consta no PA nº 0000855-89.2013.5.04.0000, resolve:

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Gravataí para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gravataí:

(91553) ALEXANDRE PROENÇA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(99490) EDSON LUIS HAMMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(92118) ELISANGELA GOULARTE MORAES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(106887) FABIANA PFEIFER SCHNEIDER, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(48623) MARCELO ANTONIO CANABARRO VALLE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04;
(32646) MARCELO LUCCA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1.

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Novo Hamburgo para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Novo Hamburgo:

(49654) ALEXANDRE OLIVEIRA SPERB, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04;
(19895) CARLOS ALBERTO CANDIDO TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

(47562) CARLOS HENRIQUE MULLER, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(107751) EDER DUARTE NUNES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(25666) ELISABETE MARIA LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(85928) EMERSON MORSCHER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(97470) HERVE CALLAI COSTA BEBER, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1;
(12106) JUAREZ PEREIRA DUARTE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(67865) MARCO ANTONIO KRUGER, Analista Judiciário, Área Administrativa;
(102679) PATRICIA PEDRUZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(53783) SUZI ZELENSKI DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(108057) TALES SOUZA EGGRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos.

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Passo Fundo:

(47007) ANDRE LUIZ MENDES DE MATTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(96652) ANDREA FERRETTO RICHTER, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(97578) CLODOALDO OMERIO SCHERNER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(44270) LIZETE TEREZINHA KLOCK, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1;
(97519) NELSON RICARDO NICHELE, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(43770) PATRICIA SACCOMORI BOLNER, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(49514) PAULO RICARDO NOGUEIRA PAGLIARINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(82724) SONIA ELISETTE MOURA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04.

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Pelotas para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Pelotas:

(30406) ALVARO JOSE PEREIRA GRILL, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1;
(48046) JORDÃO JOSE NUNES ARANHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04;
(66010) JOSIANE DOS SANTOS BRUM, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos;
(34703) LILIANE VIGHI STORCH, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(27987) MARCIA LENICI ESLABÃO HACKBART, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos;
(19135) MARCILIO GONÇALVES FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(33375) MAURO ORTIZ ALT, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(31739) PAULO JESUS DE ANDRADE E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(96555) SOLANGE CARDOSO GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(30830) VALDEMOR ESCOBAR DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Santa Cruz do Sul para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Santa Cruz do Sul:

(86770) GERSON STERTZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(27944) ISIDORO ALOISIO KESSLER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos;
(56324) JULIANO LOOSE MAUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1;
(80020) LUCIANO JOB, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(70882) MARCIA HELENA GRESSLER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(44946) SERGIO ANTONIO STROHER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04.

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Sapiranga para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Sapiranga:

(85804) CARLOS ALBERTO DUARTE VON AHN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(46264) MARCELO PINHEIRO LUCERO, Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1;
(56049) MARLI ROQUE FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04;
(101958) RICARDO TADASHI KAWATA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(107930) RODRIGO JIOMBRA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

- RELOTAR os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição dos Feitos de Taquara para a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Taquara:

(45098) DANIEL SALOMON DE MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança;
(82805) LUCIANO SCHUCK, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(99368) LUIZ FERNANDO GRINGS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Assistente-FC02;
(31348) MAURO AUGUSTO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Coordenador-CJ1;
(51365) ORION MACHADO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, no exercício da função comissionada de Assistente-FC04;
(106933) SAMIRA CAROLINA NETTO MACHINESKI, Técnico Judiciário, Área Administrativa;
(60437) SERGIO AMORIM DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO
Diretor-Geral

Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.758, de 01.04.14, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, EDUARDO CARDOSO SILVA, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 2ª VT de Uruguaiana. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. (PA nº 0001785-73.2014.5.04.0000).

Nº 1.759, de 01.04.14, 1. VINCULAR 01 (uma) função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03 à 1ª VT de Uruguiana, anteriormente vinculada à 2ª VT de Uruguiana. 2. DESIGNAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, RAFAEL FIRPO RODRIGUES, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 1ª VT de Uruguiana. (PA nº 0001785-73.2014.5.04.0000).

Nº 1.761, de 02.04.14, Art. 1º. ALTERAR a denominação de Coordenadoria de Distribuição dos Feitos para COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO nos seguintes Foros: Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Sapiranga e Taquara. Art. 2º. VINCULAR 01 cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, 01 função comissionada de ASSISTENTE-FC04 e 01 função comissionada de ASSISTENTE-FC02 às Coordenadorias de Controle da Direção do Foro listadas no art. 1º, todas anteriormente vinculadas à respectivas Coordenadorias de Distribuição dos Feitos. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PA nº 0000855-89.2013.5.04.0000).

Nº 1.763, de 02.04.14, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, ANE DENISE BAPTISTA, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Escola Judicial. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a referida servidora, da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento para a 11ª VT de Porto Alegre. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 11ª VT de Porto Alegre. 5. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento, a contar da publicação, até ulterior deliberação, a referida servidora, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, vinculada à 11ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0001810-86.2014.5.04.0000).

Nº 1.764, de 02.04.14, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, DENIS RICARDO SCHORR, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Secretaria Executiva da Escola Judicial. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Escola Judicial. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0001810-86.2014.5.04.0000).

Nº 1.765, de 02.04.14, 1. REMOVER, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, PRISCILA MOSENA DE GODOY, da Seção de Apoio a Licitações para a Secretaria Executiva da Escola Judicial. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Secretaria Executiva da Escola Judicial. (PA nº 0001810-86.2014.5.04.0000)

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.785, de 03.04.14, 1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, SERGIO FELIPE MARQUES SOARES, da 15ª VT de Porto Alegre para o Gabinete da Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova. (PA nº 0001820-33.2014.5.04.0000).

Nº 1.822, de 04.04.14, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUIS GUSTAVO TEIXEIRA JAEGER, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 2ª VT de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0001879-21.2014.5.04.0000).

Nº 1.823, de 04.04.14, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, MAXIMO CECILIO DOS SANTOS NETO, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 2ª VT de Taquara. (PA nº 0001879-21.2014.5.04.0000).

Nº 1.829, de 04.04.14, DESIGNAR a Analista Judiciário, Área Judiciária, JOSEANE AGOSTINI TIECHER, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 25ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0001890-50.2014.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 9.739, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Republicação)

Dispõe sobre a delegação de competências à Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39, incs. VI e XXXIV, e 41, inc. III, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ANA LUIZA HEINECK KRUSE, a contar de 13/12/2013, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

- I – instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo;
- II – apreciar a admissibilidade dos recursos e processar as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos;
- III – exercer a Presidência da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto;
- IV – apreciar a admissibilidade dos recursos de revista interpostos das decisões das Turmas e dos recursos de agravo de instrumento interpostos das decisões proferidas no exame de admissibilidade dos recursos de revista;
- V – realizar a distribuição dos feitos, na forma prevista nos arts. 73 a 75 do Regimento Interno do Tribunal;
- VI – apreciar as petições e processar os incidentes nos processos que ainda não tenham sido distribuídos ao Relator ou em que o órgão julgador já tenha esgotado a sua jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 9.743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Republicação)

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral Judiciário o encaminhamento dos processos judiciais nas seguintes hipóteses:

- I – reiteração de ciência ou intimação da parte mediante edital;
- II – restituição às partes e procuradores das manifestações e documentos indevidamente apresentados no Tribunal;
- III – encaminhamento dos autos dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho;
- IV – devolução dos autos dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Tribunais nos casos de remessa indevida;
- V – intimações para comprovação do recolhimento de custas processuais, emolumentos e outros créditos, no prazo de cinco dias;
- VI – abertura de prazo e carga dos autos em casos que não se tratar de prazo preclusivo;
- VII – encaminhamento, às respectivas Varas do Trabalho, dos agravos de instrumento e dos recursos ordinários e de petição interpostos diretamente no Tribunal;
- VIII – abertura de prazo para a parte regularizar a representação processual;
- IX – distribuição ou redistribuição de agravos regimentais interpostos, nos casos de afastamentos do Desembargador Relator por qualquer período de tempo;
- X – distribuição ou redistribuição de processos com tramitação preferencial ou que trate de medidas urgentes nos casos de Desembargador autorizado a afastar-se sem prejuízo da distribuição;
- XI – baixa e remessa dos autos findos ao arquivo;
- XII – devolução à origem de carta precatória devidamente cumprida;
- XIII – devolução dos autos dos processos à origem quando verificada a inadequação ou impossibilidade de cadastramento e autuação em face das Tabelas Processuais Unificadas ou por limitação do sistema informatizado.

Art. 2º O Secretário-Geral Judiciário, sempre que verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento, submeterá propostas e sugestões à Corregedoria Regional, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir ofícios encaminhando informações sobre ações trabalhistas, em resposta a solicitações ou determinações judiciais ou de outras autoridades.

Art. 4º As determinações e os encaminhamentos do Secretário-Geral Judiciário, objeto do presente regramento, são passíveis de revisão, a qualquer momento, pela Presidente do Tribunal.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidente do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região /RS

PORTARIA Nº 9.746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Republicação)

Dispõe sobre a delegação de competências ao Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 02/1982, que aprovou “a delegação de poderes do Exmo. Sr. Presidente ao Diretor-Geral da Secretaria e ao Diretor da Secretaria Administrativa, para atos não privativos”,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral do Tribunal para decidir sobre as matérias de interesse dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal, a seguir relacionadas:

- I - posse para os servidores nomeados para cargos efetivos e cargos em comissão;
- II - indicação de substituição para exercício de Funções Comissionadas dos níveis FC-01 a FC-05;
- III - lotação e remoção;
- IV - concessão de prazo de deslocamento para a nova sede;
- V - concessão das seguintes indenizações, gratificações e adicionais:
 - a) ajuda de custo;
 - b) diárias;
 - c) indenização de transporte;
 - d) antecipação do pagamento de gratificação de natal;
 - e) gratificação natalina proporcional por ocasião de exoneração;
 - f) adicional por tempo de serviço;
 - g) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

- h) adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- i) adicional noturno;
- j) reembolso/ressarcimento de despesas com deslocamento.
- VI - concessão e interrupção de férias;
- VII - indenização relativa ao período das férias por ocasião de vacância por exoneração do cargo efetivo ou cargo em comissão, por posse em outro cargo inacumulável, ou por motivo de aposentadoria;
- VIII - incorporação/quintos/décimos pelo exercício de função de Direção, Chefia ou Assessoramento;
- IX - averbação de vantagem pessoal nominalmente identificada;
- X - reconhecimento e redelimitação de quinquênios e transformação de decênio(s) em quinquênios de licença-prêmio por assiduidade;
- XI - concessão das seguintes licenças, ressalvadas as que tratam os artigos 84, 86, 87, 91 e 92, da Lei nº 8.112/90:
 - a) licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - b) licença para o serviço militar;
 - c) licença para tratamento de saúde;
 - d) licença-maternidade;
 - e) licença-paternidade;
 - f) licença à amamentação;
 - g) licença à adotante;
 - h) licença por acidente em serviço.
- XII - ausências ao serviço em virtude de:
 - a) doação de sangue;
 - b) alistamento como eleitor;
 - c) casamento;
 - d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
 - e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - f) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento.
- XIII - concessão de horário especial para servidor estudante;
- XIV - concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência física;
- XV - concessão de horário especial para servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;
- XVI - concessão de auxílio-natalidade;
- XVII - concessão e cancelamento de salário família;
- XVIII - concessão de auxílio-funeral;
- XIX - concessão de auxílio-reclusão;
- XX - concessão de auxílio-alimentação;
- XXI - concessão de auxílio-transporte;
- XXII - averbação de tempo de serviço, de cursos realizados, de portarias de louvor, de títulos;
- XXIII - retificações e alterações de nome;
- XXIV - consignações em folha de pagamento;
- XXV - descontos por atrasos ou faltas ao serviço;
- XXVI - inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução no imposto de renda retido na fonte;
- XXVII - inclusão dos servidores e dependentes para fins de assistência médico-odontológica;
- XXVIII - inclusão e exclusão de dependentes para fins de assistência pré-escolar;
- XXIX - determinar a instauração de sindicância;
- XXX - impor, aos servidores, as penas disciplinares de advertência e de suspensão até 30 dias;
- XXXI - determinar o cancelamento de registros de penalidades de advertência e suspensão;
- XXXII - parcelamento de reposições e indenizações ao erário.

Art. 2º Delegar, ainda, competência ao Diretor-Geral do Tribunal para deliberar sobre:

- I - arquivamento dos processos e documentos administrativos, bem como o desentranhamento de peças, quando solicitado;
- II - baixa e alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos e irre recuperáveis;
- III - autorização e aprovação de licitações e sua dispensa, exceto concorrências e as relacionadas com construção;
- IV - concessão de suprimento de fundos para despesas de pronto atendimento.

Art. 3º Poderá o Diretor-Geral, autorizado pela Presidente do Tribunal, subdelegar ao Diretor da Secretaria de Administração, ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças e ao Coordenador de Saúde as atribuições que lhe são delegadas nesta Portaria.

Art. 4º A decisão que implique mudança de orientação estabelecida em ato da Presidente do Tribunal deverá ser submetida previamente à sua deliberação.

Art. 5º O Diretor-Geral fica autorizado a encaminhar diretamente ao Órgão Especial processos que tratem de concessão de licenças e férias aos magistrados deste Tribunal.

Art. 6º O Diretor-Geral também está autorizado a promover a concessão e o cancelamento de salário-família, assim como a inclusão e a exclusão de dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, da assistência médico-odontológica e da assistência pré-escolar dos magistrados deste Tribunal.

Art. 7º Fica, por fim, autorizado ao Diretor-Geral remeter à Advocacia-Geral da União ofícios encaminhando informações referentes às ações e reclamações trabalhistas de interesse do Tribunal.

Art. 8º A presente delegação de atribuições poderá ser, a qualquer tempo, revogada, no todo ou em parte, e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da delegante.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Apostila	1	
Apostila - Portaria Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria Direção-Geral	1	
Portaria Presidência	2	